TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de serviço com fornecimento e aplicação de vidros para manutenção corretiva nas Unidades Municipais de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste instrumento.

ITEM	DFD	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	Unid. Medida	Qtde.
01	7437	**Vidro Incolor modelos variados (fornecimento e aplicação)** • Vidro plano, translúcido, incolor, a depender do modelo a ser substituído. • Espessura 4mm. • Padrões: canelado, pontilhado ou martelado. • Massa de assentamento tipo —de vidraceiroǁ (à base de óleo de linhaça e gesso). A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. Executar arremate com massa, de modo que apresente um aspecto uniforme após a execução, sem a presença de bolhas. Vidro • As chapas devem ser isentas de defeitos de impressão. Não devem apresentar falta de esquadro e ondulações no desenho impresso. • Não devem apresentar bolhas, ranhuras, empenos, defeitos de corte e outros. Massa • Deve apresentar-se seca, sem deformação ou fissuras. Caso a massa não apresente consistência indicada após 20 dias de sua aplicação, a mesma deve ser substituída. Serviços incluídos no preço • Fornecimento dos materiais e execução do serviço, inclusive emassamento Os serviços de colocação compreendem também a remoção e descarte dos vidros quebrados, quando for o caso.	Material	m²	50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço especializado para substituição de vidros, com fornecimento de material, é medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde. A integridade física das estruturas, especialmente das áreas envidraçadas, é fundamental para assegurar ambientes seguros, confortáveis e adequados ao atendimento da população.

Portanto, a aquisição do serviço com fornecimento de material visa atender à demanda emergencial e contínua das unidades, promovendo o adequado funcionamento das atividades assistenciais e garantindo um atendimento eficiente e de qualidade à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega: Unidades de saúde

UMSF Igarapés	Rua Eng. Flávio da Silva Freitas, 860 — Bairro: Igarapés
UMSF Esperança	Av. Jorge Malaquias Pereira, 119 — Bairro: Nova Esperança
UMSF Parque Imperial	rua Jorge urashima, 52
UBS Santa Cruz dos Lázaros	Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 1055 - Bairro: Santa Cruz dos Lázaros
UMSF Jardim Emília	Rua: Leonardo Gonçalves Caramuru, 234 - Bairro: Jardim Emília
UMSF Bandeira Branca	Rua Luiz Gonzaga R. Da Silva, 727 — Bairro: Bandeira Branca
UMSF São Silvestre	Rua Paulo Iazzetti/Vila São João, s/n° - Bairro: São Silvestre
Vigilância (VAVZ)	Rua Japão, 333 - Bairro: Jardim Flórida
CAPS II	R. Dona Nenê Namura Abib, s/n° - Bairro: Jardim Paulistano
UBS Central (piso superior)	Av. Senador Joaquim Miguel de Siqueira, 75 — Centro
UBS Pq. Santo Antônio	Praça Luiz Sipulio Filho, 60 — Bairro: Parque Santo Antônio
Setor de Manutenção de Próprios da Saúde	Rua Nicolau Mercadante, 146 - centro
CAPS Ad	Av. Major Acácio Ferreira, 620 - Bairro: Jardim Leonídia

CAPS I	Av. Major Acácio Ferreira, 804 - Bairro: Jardim Paraíba
Central de Regulação	Av. Major Acácio Ferreira, 854 — Jardim Paraíba- Fundos
Centro de Imagem	Praça Luiz de Araújo Máximo, 92 — Bairro: Jardim Paraíba
SIM	Praça Luiz de Araújo Máximo, 50 — Bairro: Jardim Paraíba
Diretoria de Vigilância em Saúde	Praça Luiz de Araújo Máximo, 98 — Bairro: Jardim Paraíba
Ambulatório de infectologia	Rua Purus, 76 — Bairro: Jardim Paraíba
Centro Oftalmológico	Rua Purus ,103 - Jardim Paraíba
Farmácia Alto Custo	Rua Purus ,121- Jardim Paraíba
Secretaria de Saúde	Av. Major Acácio Ferreira, 854 — Jardim Paraíba
Laboratório	Praça Luiz de Araújo Máximo, 92 — Bairro: Jardim Paraíba
UMSF Jardim do Vale	Av. Lafayetti B. Prianti, 1.360 — Bairro: Jardim do Vale
setor de transporte ambulatorial	Orual Salvador 159
UMSF Vila Zezé	Travessa Machado de Assis, s/ n° - Bairro: Vila Zezé
UMSF Jardim Yolanda	Rua João Capelli, s/n — Bairro: Jardim Yolanda
UMSF Santo Antônio da Boa Vista	Rua dos Jacintos, 407 — Bairro: Santo Antônio da Boa Vista
UMSF Rio Comprido	Rua Sergipe, 154 - Bairro: Rio Comprido
UMSF Pagador Andrade	Rua Antônio Alves, 169 — Bairro: Pagador Andrade
UMSF Parque Brasil	Av. Bruno Decária, 200 — Bairro: Parque Brasil
UMSF Cidade Salvador	Rua: Cruzeiro, 365 — Bairro: Cidade Salvador
UMSF Parque Meia Lua	Rua da Imprensa, 394 — Bairro: Parque Meia Lua
UMSF Jardim das Indústrias	Rua. Anésia Ruston, 507 — Bairro: Jardim das Indústrias
CEO	Praça Luiz de Araújo Máximo, 50 — Bairro: Jardim Paraíba
Anexo Pagador de Andrade	Rua Antônio Alves, 194 – Pagador Andrade
Anexo Jardim Emilia	R. Montana, 154 – Jd. Florida
Anexo Jardim das Indústrias	R. Expedicionário João Santana, 36 – Jd. das Indústrias
Anexo Rio Comprido	R. Pernambuco, 283 – Rio Comprido
Farmácia Central	Praça Luiz de Araújo Máximo, 50 — Bairro: Jardim Paraíba
Farmácia UPA Thelmo	

4.2. O prazo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitida pela Administração.
4.3. O Município de Jacareí não se responsabiliza por custos com frete, transporte de materiais ou deslocamento para visita técnica, sendo estes de inteira responsabilidade da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.2. Executar os serviços conforme especificações técnicas e normas da ABNT.
6.3. Providenciar todos os materiais, ferramentas e EPIs.
6.4. Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público durante o serviço.
6.5. Garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos.
6.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana) mensal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS
Data: 22/09/2025 11:36:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS
UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS